



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

LEI Nº 174

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1977.

A Câmara Municipal de Albertina, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Albertina para o exercício de 1977, é orçada na importância de Cr\$ 766.000,00 (Setecentos e sessenta e seis mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

## RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	53.200,00
Receita Patrimonial	3.000,00
Receita Industrial	10.000,00
Transferências Correntes	464.350,00
Receitas Diversas	<u>13.000,00</u>
	544.050,00

## RECEITAS DE CAPITAL

Alienação de Bens Móveis e Imóveis	15.000,00
Transferências de Capital	<u>206.950,00</u>
	221.950,00
	<u>766.000,00</u>

Art. 2º - A Despesa do Município de Albertina para o exercício de 1977, é fixada na importância de Cr\$ 766.000,00 (Setecentos e sessenta e seis mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação, pelas seguintes funções:

Legislativa	20.992,00
Administração e Planejamento	212.508,00
Agricultura e Organização Agrária	13.500,00
Educação e Cultura	173.000,00
Habitação e Urbanismo	50.000,00
Saúde e Saneamento	70.000,00
Assistência e Previdência	61.000,00
Transportes	<u>165.000,00</u>
	766.000,00
	<u>766.000,00</u>

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operação de crédito por antecipação da receita, até a importância correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do total da receita prevista.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos / Suplementares a dotação do orçamento corrente, até a importância correspondente a 40% (quarenta por cento) do total da receita prevista.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a anular, parcial ou totalmente, dotações do presente orçamento, como recursos a abertura de créditos adicionais.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor em 1º de janeiro de 1977.

Brando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Albertina, 18 de setembro de 1976.

José Donizetti Sanches  
Prefeito Municipal

José F. Donizetti Sanches  
Pelo Secretário